



*Câmara Municipal de Guaratinguetá*  
*Estado de São Paulo - Brasil*

RESOLUÇÃO Nº 528, de 30 de agosto de 2005

Altera a redação do “*caput*” do artigo 99; da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 (Regimento Interno da Câmara).

Processo nº 1388/2002

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

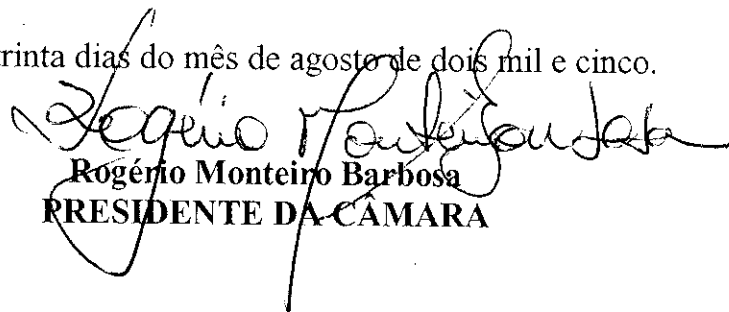
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º - O “*caput*” do artigo 99, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. À hora de se iniciar a Sessão, os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão as suas cadeiras no Plenário e, após, o Presidente convidará todos os presentes a ficarem em pé, voltados para a Bandeira do Brasil, para entoarem o Hino Nacional.”

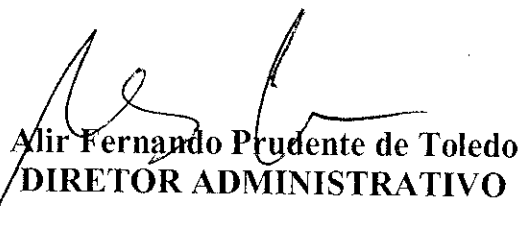
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

  
Rogério Monteiro Barbosa  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 17/2005,  
de autoria do Vereador Pedro Altomare Cosenza Filho

Publicada, nesta Câmara, na data supra

  
Alir Fernando Prudente de Toledo  
DIRETOR ADMINISTRATIVO